



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Comissão de Jurisprudência – 2022/2024  
Vice-Presidência Judicial



**REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Às dez horas do dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, realizou-se reunião por videoconferência da Comissão de Jurisprudência presidida pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Judicial, João Alberto Alves Machado.

Presentes as(os) Excelentíssimas(os) Senhoras(es) Desembargadoras(es) do Trabalho, José Carlos Ábile (representante da 1ª Câmara), Wilton Borba Canicoba (representante da 2ª Câmara), Rosemeire Uehara Tanaka (representante da 3ª Câmara), João Batista da Silva (representante da 6ª Câmara), Roberto Nobrega de Almeida Filho (representante da 7ª Câmara), Claudinei Zapata Marques (representante da 8ª Câmara), Marcelo Garcia Nunes (representante da 9ª Câmara) e Ricardo Régis Laraia (representante da 10ª Câmara).

Também participaram da reunião o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Guilherme Guimarães Feliciano e os servidores Mauricio Rodrigues de Moraes (coordenador de Desenvolvimento de Sistemas), Daniel Assis Ravena de Souza (coordenador do Centro de Inteligência), Vinícius Campos Barnabé (coordenador da assessoria do recurso de revista) e Evandro César Garcia Coelho (assessor do Gabinete da Vice-Presidência Judicial).



Ausentes, justificadamente, a(os) Exma(os). Desembargadora(es) Eleonora Bordini Coca (representante da 4ª Câmara), Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes (representante da 5ª Câmara) e Antonio Francisco Montanagna (representante da 11ª Câmara).

Inicialmente o Excelentíssimo Desembargador Presidente da Comissão saudou os presentes.

Foi confirmado pelo servidor da Vice-Presidência Judicial, Evandro César Garcia Coelho, o recebimento, pelos Gabinetes dos Desembargadores integrantes da presente Comissão, da pauta e dos pareceres encaminhados, por e-mail, no dia 29/9/2023 (6a feira).

Em seguida, foram discutidos os seguintes temas constantes da pauta:

#### **1) ArgIncCiv 0044226-48.2023.5.15.0000**

Concedida a palavra ao Desembargador Wilton Borba Canicoba, foi apresentada a sugestão para constar da fundamentação do parecer da Vice-Presidência Judicial a referência ao julgamento do Tema n. 1.143 de Repercussão Geral (RE 1288440) pelo STF, apesar de sua não incidência ao caso em razão da modulação dos efeitos da decisão proferida.

Após amplo debate, com a apresentação de ponderações sobre o tema e os efeitos da decisão prolatada pelo STF por parte dos Desembargadores Ricardo Régis Laraia, João Alberto Alves Machado, Marcelo Garcia Nunes, João Batista Martins Cesar e do Juiz Guilherme Guimarães Feliciano, a Comissão acolheu a sugestão apresentada, considerada a pertinência da matéria, com a aprovação da seguinte proposta de Súmula:

**“LEGISLAÇÃO ESTADUAL PAULISTA. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP. ARTIGO 2º DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.202/2013 DO ESTADO DE SÃO PAULO. TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL TÉCNICO PARA EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL SUPERIOR SEM SUBMISSÃO A NOVO CONCURSO PÚBLICO.**



## **INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL.**

É inconstitucional a transposição de servidor ocupante de emprego público contratado por meio de concurso público para ocupar emprego público de nível técnico para emprego público de nível superior, sem submissão a novo concurso público. Ofensa ao artigo 37, II da Constituição Federal, artigo 115, II da Constituição do Estado de São Paulo e aos princípios da moralidade e impessoalidade previstos no *caput* do artigo 37 da CF/88. Inconstitucionalidade material configurada.”.

A referência ao Tema n. 1143 será inserida na fundamentação do parecer, antes da sua juntada aos autos eletrônicos.

### **2. IRDR 0007210-65.2020.5.15.0000 e IRDR 0007871-73.2022.5.15.0000**

Os Desembargadores presentes aprovaram, por unanimidade, os pareceres da Vice-Presidência Judicial, no sentido da admissibilidade e cabimento dos incidentes de resolução de demandas repetitivas e o regular prosseguimento dos feitos.

### **3. IRDR 0005497-21.2021.5.15.0000**

Consoante a ata da reunião da Comissão realizada no dia 118/5/2023, havia sido deliberada, pela Comissão, a suspensão do presente feito para possibilitar o levantamento atual do acervo processual existente no âmbito do Tribunal com a discussão da natureza jurídica da FUNCAMP, objeto do presente incidente.

O Desembargador Presidente da Comissão informou que foi apurada a existência de dois processos pendentes de julgamento de recurso ordinário no segundo grau de jurisdição (a saber, Processo n. 0010347-87.2019.5.15.0130, e n. 0010499-42.2018.5.15.0043), ressaltando, ainda, que dos processos existentes no primeiro grau de jurisdição, os processos sentenciados e pendentes de julgamento já não envolvem a controvérsia sobre a matéria em debate.

O Desembargador João Alberto Alves Machado propôs a extinção do feito sem resolução do mérito, em razão da inexistência de processos repetitivos que justifiquem o prosseguimento do incidente (art. 976, I, do CPC).

Após amplos debates foi acolhida, à unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Comissão.



## **5. PESQUISA JURISPRUDENCIAL POR PRECEDENTES QUALIFICADOS**

Concedida a palavra ao servidor Mauricio Rodrigues de Moraes, informou que a integração do BNP/Pangea está na fase de testes para análise e possível operação no ambiente de produção. Esclareceu, ainda, que, no laboratório de inovação, o robô “Falcão” está sendo estudado para possível operação, além de outro robô para automatizar tarefas repetitivas e de análise de pressupostos extrínsecos dos processos na fase de admissibilidade do recurso de revista.

O Desembargador João Alberto Alves Machado ressaltou a possibilidade de disponibilização do *link* de pesquisa jurisprudencial do PANGEA/TRT4a Região no *site* do TRT da 15ª Região, procedimento já observado pelo TRT-2.

O servidor Vinícius Campos Barnabé informou que o PANGEA/GAB está em desenvolvimento pelo TRT da 4ª Região e poderá servir, inclusive, como ferramenta de disponibilização de dados pelos Gabinetes dos Desembargadores, caso seja de interesse dos magistrados.

Os membros da Comissão elogiaram as iniciativas apresentadas.

O Presidente agradeceu o empenho e a participação dos Desembargadores, do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e dos servidores no desenvolvimento dos trabalhos.

Nada mais a ser relatado, foi encerrada a reunião às 10h48, lavrando-se a presente ata, que vai assinada digitalmente apenas pelo Presidente da comissão, com remessa via correio eletrônico aos membros da Comissão para ciência do seu teor.

**JOÃO ALBERTO ALVES MACHADO**  
**Desembargador Vice-Presidente Judicial**  
**Presidente da Comissão de Jurisprudência**

